

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 465/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MARCELLE HORTER.

PROCESSO SEI № 2024.110215.22782. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 465/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros -Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Facanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MARCELLE HORTER. CNPJ: 28.449.930/0001-46. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELLE HORTER. CPF: 015.760.180-32. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 465/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/09/2022. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2024 e com término previsto para 03/09/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 4.563.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.22782/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento. Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
P ROTARIA N.º 428 2022 - GAB EMSERH

09 /08 /2024.

P Portaria n. - 28 2024 - GAB EMSERH)
(Alterada pela Portaria n. - 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

São Luís (MA), 09 de agonto de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748 RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 331/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR ALIMENTA-ÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25089. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2020-GCC/ EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-SENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-SERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATA-DA: NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.218.086/0015-82. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DIONISIO FRANCO. CPF: 802.533.778-20. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e DIREITO AO REAJUSTE do Contrato nº 331/2020-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/08/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2024 e com término previsto para 08/08/2025. DA ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 15.7 da "Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO DIREITO AO REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Quinquagésima Terceira do Contrato nº 331/2020 - GCC/EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 5.421.772,44 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 Fornecimento de Alimentação Hospitalar. DO FUNDAMENTO LE-GAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.25089, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Sétima, Vigésima Primeira e Vigésima Terceira do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024. São Luís (MA), 07 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DU-**AILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 486/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI N° 2024.110215.23129. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 486/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: CONQUISTA DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. REPRESEN-TANTE LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. CPF: 143.179.058-33. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERA-ÇÃO DO RILC/EMSERH E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 486/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/09/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRA-ZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2024 e com término previsto para 22/09/2025. DA ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.23129 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLI-CAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICA-ÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. São Luís (MA), 09 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DU-AILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MARCELLE HORTER. PROCES-SO SEI Nº 2024.110215.22782. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATAN-**TE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MARCELLE HORTER. CNPJ: 28.449.930/0001-46. REPRESENTANTE LEGAL: MAR-CELLE HORTER. CPF: 015.760.180-32. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMEN-TO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 465/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/09/2022. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2024 e com término previsto para 03/09/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO



PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VA-LOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 4.563.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO** FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.22782/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Servicos Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRA-TANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSU-LAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. São Luís (MA), 09 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BAR-ROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO Nº 2024.120.206.11067/ 2024-CAEMA; CONTRATO N.º 081/2023-PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIEN-TAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MAR-COS AURÉLIO ALVES FREITAS, portador do documento de identidade n.º 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º CARLOS RO-GÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34. CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53, neste ato representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, RG nº 0001125260995 e CPF nº 977.285.868-15. OBJETO: Prorrogação de Prazo; Execução: 12 (doze) meses, contados de 20/08/2024 a 20/08/2025; VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 20/02/2025 a 20/02/2026; Inteligência da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 06/08/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO N° 2024.120.206.05953-CAEMA; CONTRATO N° 027/2023-PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n° 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng° MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n° 179.***27 - SESP/MA, CPF n° 471.***.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, Eng°. ERIONE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO, RG N° 30***08941 SSP/MA, CPF N° 726***713-91, CONTRATADA: MARQUES CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n° 20.451.788/0001-60, representada por PEDRO ROMMENIGGE SANTOS MARQUES, RG n.° 126815619999, GEJUSPC, CPF n.° 021.317.373-51; OBJETO: ACRÉSCIMO DE 24.9455%; VALOR:

1.464.220,63; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2849 — 5.1.3.01.36 — Serviços de Operação de Sistemas (SAA/SES) - NATUREZA DES-PESA 33.90.99 — FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 — Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio) - PROGRAMA TRABALHO - 17.512.0552.4965.019422; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência do art. 81, da Lei n.º 13.303/2016 do Regulamento de Licitações e contratos e Convênios e Artigo 142, Incisos I, II, ASSINATURA: 08/08/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 394/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13, neste ato representado pelo sr. LINDOMAR PEREIRA DE SÁ. Contratante: da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão, CNPJ N. º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 394/2022, alterando o prazo de vigência de 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2024, para 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão. Secretário Municipal de Infraestrutura FELIPE RODRIGUES VIEIRA/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006.2024.087.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 033/ 2023 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000 neste ato, representada por Aldo Cardoso da Silva, doravante denominado[a) CONTRATANTE, do outro lado, a empresa P FER-NANDES SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 00.768.346/0001-34, localizado à RUA DA LIBERDADE, Nº 11, CENTRO, CEP 65.393-000, BURITICUPU/MA, doravante designada CON-TRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Objeto aditamento ao contrato nº 006.2024.087.2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante e filtros, para atender as demandas dos veículos oficiais da frota municipal do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 19.470,66 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 20,46% do valor anteriormente celebrado, Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRE-TARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Dotação : 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Finanças Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Unidade:00 SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Dotação : 26.782.0261.2016.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal. Bom Jesus das Selvas/MA, 29 de julho de 2024. - Aldo Cardoso da Silva - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009.2024.087.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 033/2023 A/O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Icatú, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000 neste ato, representada por JEAN CARLOS SILVA, doravante denominado[a) CONTRATANTE, do outro lado, a empresa P FERNANDES SILVA, inscrita no CNPJ sob